Resolução nº 360, de 2/09/76

Concede licença.

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara aprovou, e ele promulga a seguinte resolução:

Artigo único - Fica concedida licença ao Vereador Vendelin Metzger, por trinta (30) dias, nos têrmos do item III do artigo 30 da Lei orgânica dos Municípios, a partir de 14/08/76.

Câmara de Vereadores de Canoinhas, 2 de setembro de 1976.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Esta resolução foi registrada e publicada na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, aos dois (02) dias do mês de setembro de 1976. (Encarregado) Secretária da Câmara.